



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 036/2022

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 036/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja efetuado um termo de colaboração voltada ao atendimento de modalidades esportivas, conforme edital de chamamento público.

Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

CIDADE EM *Transformação*



Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0045- Apoio as Atividades Desportivas
Ação: 20098- APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES ORGANIZADAS
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.5.00.0000000

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.5.00.00000000	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso IIIⁱ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE EM *Transformação*



Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte
Função: 27 - Desporto e lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0045- Apoio as Atividades Desportivas
Ação: 20098- APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES ORGANIZADAS
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.5.00.0000000

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.5.00.00000000	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 36, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 118/2022-SMCLE

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 118/2022

Campo Verde - MT, 09 de março de 2022.

Exmo. Sr.
Felipe Terra Cyrineu
Setor Jurídico

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

Apraz-nos cumprimentá-lo e através deste vimos solicitar junto a este setor, a Elaboração de um projeto de Lei que permita a criação do elemento de despesa abaixo descrito, com o objetivo de efetuar Termo de Colação com uma OSC voltada ao atendimento de modalidades esportivas, conforme edital de chamamento público.

AÇÃO: 20098 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES ORGANIZADAS, conforme abaixo:

CODIGO REDUZIDO	DESPESAS	FONTE REC.	VALOR
	SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.0000	1.5.00000000	R\$ 100.000,00

REDUZIR

CODIGO REDUZIDO	DESPESAS	FONTE REC.	VALOR
685	CONTRIBUIÇÕES	1.5.00000000	R\$ 100.000,00

Sem mais, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI SIQUEIRA SAMPAIO

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 1470/2022

Data: 10/03/2022 07:39

Interessado: (P) IZAURIDES KESIA DA CO...

Setor: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENTRADA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RUA MACEIO, Nº 688, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 11/03/2022

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE								
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO								
PROGRAMA:	0045	APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	AÇÃO:	20098	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES ORGANIZADAS								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER O INCENTIVO DA ATIVIDADE ESPORTIVA, ENALTECENDO E FORTALECENDO O													
ESPORTE DO MUNICÍPIO.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
685	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	15000000000	142.200,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	23.700,00	0,00	118.500,00	23.700,00	23.700,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			142.200,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	23.700,00	0,00	118.500,00	23.700,00	23.700,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			142.200,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	23.700,00	0,00	118.500,00	23.700,00	23.700,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			142.200,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	23.700,00	0,00	118.500,00	23.700,00	23.700,00	0,00
TOTAL GERAL			142.200,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	23.700,00	0,00	118.500,00	23.700,00	23.700,00	0,00